



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT

EXERCÍCIO 2020

**Chapecó/SC
2021**

Sumário

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2020.....	4
2.1	EXECUÇÃO DO PAINT/2020 (INCISO I DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	6
2.2	ATIVIDADES REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT/2020 (INCISO II DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	10
3	MONITORAMENTO RECOMENDAÇÕES EMITIDAS (INCISO III DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	10
4	FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018)...	14
5	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (INCISO V DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	15
6	ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFFS (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	18
7	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO VII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	22
8	ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (INCISO VIII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	24
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública, popular e de qualidade. Criada pela Lei Nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, a UFFS abrange mais de 400 municípios da Mesorregião Grande Fronteira Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul, com *campi* nas cidades de Chapecó/SC, Erechim/RS, Passo Fundo/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR.

A Unidade de Auditoria Interna (Audin), centralizada e com sede na Reitoria (Chapecó/SC), é o órgão de controle e avaliação, cuja missão é a de fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

A Audin está vinculada ao Consuni – Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni – CapGP), conforme exigência contida no Decreto 3.591/2000, e tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFFS e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Resolução nº 25/Consuni-Capgp/2020, de 10 de novembro de 2020, alterou a Resolução nº 10/2015-Consuni-Capgp/2015 que aprovou o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Portanto, o Regimento Interno da Audin foi atualizado em virtude do disposto na IN/SFCI Nº 13, de 06 de maio de 2020, a qual aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2020, seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint/2020), analisado, previamente, pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo Consuni – CapGP.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint/2020) está subdividido conforme preleciona o art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 09/2018, e trata, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- ✓ Descrição dos trabalhos de auditorias internas realizadas no exercício de 2020.
- ✓ Monitoramento das implementações das recomendações emitidas pela Audin, pela CGU e pelo TCU.
- ✓ Fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente nos trabalhos da Audin
- ✓ Ações de Capacitação da Audin.

- ✓ Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com base nos trabalhos realizados.
- ✓ Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Audin.
- ✓ Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Para a execução das atividades de auditoria interna da UFFS, apresenta-se, no quadro I, a composição da equipe da Audin.

Quadro I – Equipe Técnica da Audin

Equipe da Auditoria – UFFS	
Deisi Maria Dos Santos Klagenberg	Auditora/Auditora-chefe
Marisa Zamboni Pierezan	Secretária-Executiva/Chefe da Dataudin
Taíz Viviane Dos Santos	Auditora

Fonte: Audin/2020

2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2020

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço (OS), as quais dividiram-se de acordo com a área a ser examinada, observado o Paint/2020.

No decorrer da vigência das OS, quando da necessidade de informações ou esclarecimentos para eventuais exames, foram expedidas Solicitações de Auditoria (SA) ou e-mails.

As ações e técnicas de auditoria estão descritas no Decreto nº 3.591/2000, na Lei nº 10.180/2001, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017), bem como em outras Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União, da qual a Auditoria Interna está sob orientação normativa e supervisão técnica.

No exercício de 2020, destaca-se a situação atípica do Trabalho Remoto (TR) em decorrência da Pandemia da Covid-19. O referido TR foi instituído na UFFS, em razão da pandemia da Covid-19, pela Portaria nº 291/GR/UFFS/2020, de 16/03/2020. Posteriormente, no dia 17/03/2020, considerando reunião da equipe da Audin, e em especial o Art. 5º da Portaria nº 291/GR/UFFS/2020, a Auditora-Chefe autorizou, às servidoras da Audin, o TR integralmente. No entanto, em 18/03/2020, o Reitor Marcelo Recktenvald revogou a Portaria nº 291/GR/UFFS/2020 e determinou

que as atividades deveriam ser exercidas em regime de trabalho remoto (Art.4º), o que está sendo realizado pelas servidoras da Audin desde então. Na sequência, a Portaria nº 390/GR/UFGS/2020 revogou a Portaria nº 302/GR/UFGS/2020, mas manteve o TR. Ademais, todas as servidoras que atuam na Audin possuem filhos em idade escolar ou inferior, os quais necessitam de assistência. Assim, destaca-se o Art. 7º: “Os servidores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais deverão informar esta condição enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19)”.

Considerando a situação atípica, cabe informar que, diante da especificidade das atividades da Audin, houve prejuízos para a conclusão do Paint/2020 em sua integralidade, haja vista que os trabalhos de auditorias previam ações presenciais, solicitações e encaminhamentos de informações e documentos que necessitavam da presença física de servidores, na Reitoria e nos *campi*, para a organização e encaminhamento, o que não está sendo possível em sua integralidade.

Destacada esta peculiaridade, apresentam-se, no quadro II, as OS expedidas pela Audin em 2020, com a descrição sumária e área/subárea/tema de atuação.

Quadro II – Ordens de Serviço – Descrição Sumária das Ações

1º Trimestre de 2020		
OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Assunto
01/ 23205.001181/2020-42	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFGS – Raint 2019	Prestação de Contas Audin 2019 – Atendimento de normativo legal
02/ 23205.001468/2020-72	Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFGS – Informações Audin, Manifestação da Auditoria Interna em conformidade com as Decisões Normativas do TCU e orientações disponibilizadas no e-contas para o Relatório de Gestão 2019 (Relato Integrado).	Controles da Gestão – Atendimento de normativo legal
03/ 23205.001472/2020-31	Atividades de Fortalecimento da Audin e do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade	Fortalecimento e Gestão da Melhoria da Qualidade da Audin
04/ 23205.001494/2020-09	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Monitoramento
05/ 23205.001499/2020-23	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU	Monitoramento
06/	Atividades de Consultoria	Atender às consultas formalmente

23205.002324/2020-33		demandadas pela gestão, em conformidade com a Instrução Normativa SFC nº 3/2017.
07/ 23205.002406/2020-88	Controle de Frequência	Controles de Gestão
08/ 23205.0002442/2020-41	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU	Subsidiar as demandas do TCU/Monitoramento
09/ 23205.002514/2020-51	Transparência – Fundações de Apoio	Controles de Gestão
2º Trimestre 2020		
10/ 23205.006460/2020-01	Demanda Extraordinária – Denúncias	Compras e Licitações
11/ 23205.006808/2020-51	Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS – 2019 (Relato Integrado). Conforme solicitação do Concur Of. nº 01/2020	Prestação de Contas UFFS 2019
3º Trimestre 2020		
12/ 23205.008721/2020-19	Atividades de elaboração de proposta do Plano Anual de Auditoria Interna da UFFS – Paint 2021	Atendimento à Legislação vigente
4º Trimestre 2020		
13/ 23205.001533/2020-51	Demanda Extraordinária – Manifestação do tipo comunicação recebida através da ouvidoria da UFFS referente recebimento de bolsas por servidores da UFFS em projetos desenvolvidos por fundações de apoio	Fundações de Apoio

Fonte: Audin /2020

2.1 EXECUÇÃO DO PAINT/2020 (INCISO I DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

Das ações previstas no Paint/2020, diante da situação atípica decorrente da Covid-19, concluiu-se a ação referente à Fundações de Apoio, a qual apresentou 10 recomendações, que estão disponíveis no Relatório de Auditoria Interna nº 06/Audin/UFFS/2020. O escopo do trabalho compôs-se na verificação dos requisitos de transparência constantes no *site* da UFFS e nos *sites* de duas fundações apoiadoras. Em síntese, a avaliação demonstrou que houve avanço quanto a maior publicidade e transparência do *site* institucional. Porém, a auditoria realizada revelou fragilidades e a necessidade de maior aperfeiçoamento, não somente em relação à transparência, mas, também, em relação à publicidade.

A ação Controle de Frequência se encontra em fase de conclusão, porém, sua finalização depende do retorno presencial, ao menos parcial, dos servidores da Reitoria e dos *campi*, para o envio de documentos para conclusão da análise.

Por sua vez, as outras 03 ações de auditoria referentes à Licença e

Afastamentos, Residência Médica e Gestão de Projetos de Extensão e Cultura foram reprogramadas para serem executadas no Paint/2021.

Ainda, as demais atividades previstas foram executadas, considerando as limitações impostas pela situação de calamidade.

Apresenta-se, no quadro III, o *status* de execução do Paint/2020:

Quadro III – Status de execução Paint/2020

Ação Planejada	Status de Execução	Relatório de Auditoria ou atividades realizada
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFFS – Raint 2019 OS 01/Audin/UFFS/2020	Finalizada	Raint 2019 (Raint nº 01/Audin/UFFS/2020)
Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS OS 02/Audin/UFFS/2020	Finalizada	<ul style="list-style-type: none"> E-mails diversos (informativos Audin) Conversas diversas (com os setores, com a gestão, entre outras). Destaca-se conversa com o Diretor de Planejamento, Henrique Dagostin, sobre esclarecimento quanto a não obrigatoriedade de emissão de parecer de auditoria acerca do Relato Integrado referente à Prestação de Contas do exercício de 2019. Ainda, encaminhado em 26/03/2020, à Proplan, do Informativo Audin nº 08/2019, o qual contempla a Decisão Normativa TCU Nº 182, de 19 de março de 2020 que altera os prazos para o encaminhamento das peças integrantes das prestações de contas do exercício de 2019 e Portaria TCU Nº 61, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União
Atividades de Fortalecimento da Audin e do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade OS 03/Audin/UFFS/2020	Finalizada	<ul style="list-style-type: none"> E-mails diversos (informativos Audin) Conversas diversas (com os setores, com a gestão, entre outras). Planejamento Operacional de Ações de Auditoria Capacitações e treinamento diversos
Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios OS 04/Audin/UFFS/2020	Finalizada	RA nº 07/Audin/UFFS/2020
Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU OS 05/Audin/UFFS/2020	Finalizada	<ul style="list-style-type: none"> Houve notificação de interação pela CGU, por intermédio do sistema e-Aud, quanto ao <i>status</i> das 4 recomendações pendentes. Prorrogação de Prazo. Considerando que a UFFS ainda não concluiu as providências necessárias para atender totalmente as recomendações, o prazo para atendimento foi prorrogado por Auditor da CGU, conforme consta na plataforma e-Aud, em 23/03/2020 RA nº 07/Audin/UFFS/2020

Atividades de Consultoria OS 06/Audin/UFGS/2020	Finalizada	NT nº 01/Audin/UFGS/2020
Controle de Frequência OS 07/Audin/UFGS/2020	Em andamento	Em fase de conclusão.
Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU OS 08/Audin/UFGS/2020	Finalizada	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento do Ofício 0061-2020-SecexEducação, de 09/01/2020, encaminhado pelo SIPAC ao Gabinete do Reitor • Recebimento do Ofício-Circular nº 2/2020/CGPO/DIFES/SESU-MEC, de 24/02/2020, encaminhado por e-mail à Proplan • Recebimento do Ofício290-20/2020-TCU/SecexEducação/iGG, de 24/02/2020, recebido pelo Gabinete do Reitor • Recebimento do Ofício 156/2020-SecexEducação para o Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul. A comunicação foi expedida por meio do Sistema Conecta-TCU, informando que o Tribunal de Contas da União finalizou a implantação da ferramenta Conecta-TCU em todas as Universidades federais • Recebimento do Ofício 0227/2020-SecexEducação para o Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul. A comunicação foi expedida por meio do Sistema Conecta-TCU e trata-se de uma diligência com prazo de atendimento para 10/08/2020. Refere-se à “Tomadas de Contas Especiais na fase interna” a cargo do Gabinete do Reitor • Recebimento do Ofício 000706/2020 – SecexEducação/16/10/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU) • Recebimento do Ofício 000778/2020 – SecexEducação/21/10/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU) • Recebimento do Ofício 000870/2020 – SecexEducação/11/11/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU) • Recebimento do Ofício 001013/2020 – SecexEducação/19/11/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU) • Recebimento do Ofício 066861/2020 – Sproc/03/12/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU) • Recebimento do Ofício 001098/2020 – SecexEducação/03/12/2020 – Conecta TCU (encaminhado para o Gabinete do Reitor para providências – em andamento) • Recebimento do Ofício 070512/2020 – Sproc/17/12/2020 – Conecta TCU (encaminhado para o Gabinete do Reitor para providências – em andamento) • Acompanhamento/monitoramento de indícios no sistema e-pessoal/Módulo Indícios¹

1 A Auditoria Interna realiza o acompanhamento/monitoramento das demandas através do sistema e-pessoal/módulo indícios do TCU, no qual a UFGS possuía 07 indícios aguardando esclarecimento, 01 esclarecimento iniciado, 01 esclarecimento encaminhado para o TCU, 18 indícios em monitoramento pelo TCU e 50 indícios arquivados. Os 07 indícios que aguardam esclarecimento e o indício com

Transparência – Fundações de Apoio OS 09/Audin/UFFS/2020	Finalizada	RA nº 06/Audin/UFFS/2020
Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS – 2019 (Relato Integrado). Conforme solicitação do Concur Of. nº 01/2020 OS 11/Audin/UFFS/2020	Finalizada	Parecer nº 01/Audin/UFFS/2020
Atividades de elaboração de proposta do Plano Anual de Auditoria Interna da UFFS – Paint 2021 OS 12/Audin/UFFS/2020	Finalizada	Paint 2021 aprovado pelo Consuni (Processo 23205.014772/2020-80). Resolução nº 29/Consuni-Cpgp/UFFS/2020.
Atividades Administrativas da Audin	Finalizada	Atividades realizadas
Férias e Licença Capacitação	Finalizada	Atividades realizadas
Licenças e Afastamentos	Reprogramada	Reprogramada Paint/2021
Residência Médica	Reprogramada	Reprogramada Paint/2021
Gestão de Projetos de Extensão e Cultura	Reprogramada	Reprogramada Paint/2021

Fonte: Audin/2020.

Observa-se que, em conformidade com os normativos vigentes, a comunicação e divulgação dos resultados finais ocorreu por meio de Relatórios de Auditoria Interna, Notas Técnicas² ou Parecer³.

Os resultados finais foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Reitor, Presidente do Consuni; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Consuni; ao Concur; à Proplan, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno, ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e ao Comitê de Gestão de Integridade da UFFS.

Encontram-se arquivados junto à Auditoria Interna da UFFS os originais de todos os relatórios emitidos e manifestações da gestão em retorno aos mesmos (quando for o caso).

Foram publicados, junto ao *site* oficial da [UFFS/Auditoria Interna](#), todos os documentos finais emitidos após consultada a gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

esclarecimento iniciado foram encaminhados, pela Auditoria Interna, aos operadores do sistema, indicados pela Progesp, para providências dos esclarecimentos necessários, a fim de posterior envio ao TCU, pela plataforma e-pessoal/módulo indícios (números consultados no sistema em 05/01/2021).

2 Em caso de trabalhos de Consultoria que necessitaram da formalização de Processo.

3 Parecer no caso da análise do Relatório de Gestão – Relato Integrado/Prestação de Contas.

Em todos os documentos emitidos, nos quais constaram constatações/recomendações, foi dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Audin, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar a ação.

2.2 ATIVIDADES REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT/2020 (INCISO II DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

No exercício de 2020 foram realizadas duas ações de auditoria não programadas no Paint (extraordinárias). As demandas se originaram de uma denúncia realizada diretamente a auditoria interna e de uma solicitação da gestão motivada por comunicação realizada na Ouvidoria da instituição.

Após análise técnica, identificou-se nas demandas informações suficientes para julgamento de admissibilidade pela auditoria interna, observando que a execução do Paint 2020 já estava comprometida pelas peculiaridades do trabalho remoto em decorrência da Pandemia da Covid-19. Assim, entendeu-se que a admissibilidade das ações extraordinárias não causariam mudanças significativas na programação da Audin e seriam passíveis de execução.

Apresenta-se, no quadro IV, o *status* de execução das ações extraordinárias ao Paint/2020:

Quadro IV – Status de execução ações extraordinárias ao Paint/2020

Ação Realizada	Status de Execução	Relatório de Auditoria ou atividades realizadas
Demanda Extraordinária – Denúncias (Compras e Licitações) - OS 10/Audin/UFFS/2020	Finalizada	RA nº 04/Audin/UFFS/2020
Demanda Extraordinária – Manifestação do tipo comunicação recebida através da ouvidoria da UFFS referente recebimento de bolsas por servidores da UFFS em projetos desenvolvidos por fundações de apoio – OS 13/Audin/UFFS/2020	Finalizada	RA nº 02/Audin/UFFS/2021

Fonte: Audin/2020.

3 MONITORAMENTO RECOMENDAÇÕES EMITIDAS (INCISO III DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

A auditoria interna realizou o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) de forma manual, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento,

via e-mail institucional, preenchidos pela gestão⁴ e devolvidos à auditoria interna também via e-mail institucional.

Destaca-se que, costumeiramente, o monitoramento é realizado anualmente pela Audin/UFFS, ao final de cada exercício. Esta ação anual justifica-se tanto pela realização manual do referido monitoramento quanto pela reduzida equipe de auditoria.

O monitoramento no exercício de 2020, quanto às recomendações emitidas pela Audin, pela CGU e pelo TCU (exercício 2020 e exercícios anteriores) foi realizado através da OS nº 04/Audin/UFFS/2020 (Processo 23205.001494/2020-09), originando o Relatório nº 07/Audin/UFFS/2020, bem como a atualização do Plano de Providências Permanente da UFFS, referente as recomendações da CGU.

Através do Relatório emitido, buscou-se dar ciência sobre as constatações, recomendações e seu monitoramento, ao Reitor, Presidente do Consuni; ao Conselho Curador; ao Conselho Universitário – Câmara Administrativa, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP); à Controladoria Geral da União (Regional SC); ao Comitê de Gestão da Integridade, bem como, à Proplan, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

Também, foram encaminhados os referidos relatórios para conhecimento das Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e Diretores de *campus*.

Ressalta-se que é de responsabilidade da gestão da UFFS zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle, cabendo-lhe aceitar o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela Audin em 2020 e exercícios anteriores, monitoradas em 2020, quanto à implementação, parcial implementação ou não implementação.

Quadro V – Recomendações Monitoradas em 2020

Recomendações Emitidas pela Audin e não Monitoradas (Emitidas em 2020) ⁵	10
Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2019)	24
Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2018)	06

4 A responsabilidade das informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário, uma vez que o servidor público possui fé pública. Todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

5 A Audin não monitorou as recomendações referentes a ações de auditoria realizadas em 2020, devido os relatórios de auditoria terem sido concluídos a partir de novembro/2020. Assim, por este motivo, permanecerão pendentes até novo monitoramento de 2021, ou a qualquer tempo se solicitado pela CGU.

Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2017)	07
Recomendações Monitoradas Audin Audin (Emitidas em 2016)	05
Audin	52
Recomendações Implementadas	05
Recomendações Parcialmente Implementadas	31
Recomendações Não Implementadas	06
Recomendações não monitoradas em 2019	10

Fonte: Audin – RA nº 07/Audin/UFFS/2020

Também, apresenta-se um quadro comparativo entre os monitoramentos realizados nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Quadro VI – Comparativo do Monitoramento 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

Ano de Monitoramento	2016	%	2017	%	2018	%	2019(1)	%	2019(2)	%	2020	%
Recomendações em monitoramento	93	100	175	100	51	100	37	100	56	100	100	42
Implementadas	44	47	116	66	22	43,15	15	40,54	14	25,00	5	11,90
Parcialmente Implementadas	21	23	24	14	19	37,25	19	51,35	13	23,22	31	73,81
Não Implementadas	21	23	27	15	04	7,84	3	8,11	29	51,78	6	14,29
Baixadas	7	8	8	5	06	11,76	0	0	0	0	0	0

Fonte: Audin – RA nº 07/Audin/UFFS/2020

O detalhamento das recomendações, bem como as justificativas da gestão pela não implementação e/ou parcial implementação, foram descritas no RA nº 07/Audin/UFFS/2020. Nota-se que o percentual de recomendações implementadas em 2020, em relação ao percentual dos anos anteriores, foi menor. A pandemia da Covid-19 impactou significativamente a atuação da instituição como um todo, e pode ter contribuído para esse resultado. Espera-se que em 2021 a gestão possa avançar nas implementações das recomendações, as quais apontam fragilidades e a necessidade de aperfeiçoamento.

Quanto às recomendações emitidas pela CGU, o monitoramento foi realizado através da Plataforma e-Aud, disponibilizado pela própria CGU e alimentado pela Auditoria Interna com base nas informações prestadas pelos gestores, cabendo a

eles a veracidade acerca dos esclarecimentos prestados.

Considerado o monitoramento realizado pela Audin, em novembro e dezembro de 2020, as manifestações da gestão quanto às 04 recomendações referentes ao RA 201801561 (CGU) foram registradas no Sistema e-Aud em 07/12/2020. Quanto ao Relatório de Auditoria CGU nº 778209, a Recomendação nº 02 encontra-se em execução com prazo de resposta, pela UFFS, até 23/04/2021. Assim, apresenta-se o seguinte *status* quanto ao Plano de Providências Permanente (CGU):

Quadro VII – Recomendações Emitidas pela CGU

Relatórios/Temas	Número de Recomendações	Em monitoramento	Status
RA 201801561 – Gerenciamento de Ativos físicos de TIC (Processo 23205.004171/2018-44)	04	04	Recomendações: 183437/183438/183439 e 183440.
<p>Texto da Recomendação: 183437 – Considerada implementada pela gestão. Implantar uma rotina operacional prevendo um monitoramento periódico nos equipamentos de TIC dos <i>campi</i>, de forma presencial por amostragem e/ou de forma remota, evidenciando aspectos como termos de licença de uso e atualizações do sistema operacional e de softwares corporativos, antivírus e patches de segurança. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.</p>			
<p>Texto da Recomendação: 183438 – Considerada parcialmente implementada pela gestão. Apresentar o plano de contingência dos ativos de TIC do Datacenter, demonstrando a capacidade de recuperação operacional e de redução dos impactos negativos no caso de paralisação ou interrupção das atividades, com eventual responsabilização pelos danos causados. Prorrogação de prazo solicitada: 31/05/2021. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.</p>			
<p>Texto da Recomendação: 183439 – Considerada parcialmente implementada pela gestão. Demonstrar em que grau está a priorização e uma efetiva implementação dos seguintes itens do Inventário das Necessidades de TI, anexo ao PDTIC 2016-2018 da UFFS, evidenciando eventuais obstáculos e potenciais custos advindos destas soluções: NI024 – Implantar sistema de monitoramento/segurança com vídeo armazenamento; NP010 – Oferecer treinamento sobre Segurança da Informação; e NI047 – Disponibilizar atendimento ao usuário de TI em período integral. Prorrogação de prazo solicitada: 31/12/2021 para o item NP010. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.</p>			
<p>Texto da Recomendação: 183440 – Considerada implementada pela gestão. Divulgar no portal da internet da UFFS a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, juntamente com o papel e a atuação do Comitê de Governança Digital – CGD. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.</p>			
Relatórios/Temas	Número de Recomendações	Em monitoramento	Status
Relatório de Auditoria CGU nº 778209 – Recomendação nº 02	01	01	Recomendação em execução (Prazo: 23/04/2021)
<p>Texto da Recomendação: Analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.</p>			
Total de Recomendações	05	05	As cinco recomendações encontram-se em execução pela CGU/SC

Fonte: Audin – RA nº 07/Audin/UFFS/2020

Quanto a determinações/recomendações do TCU, no exercício de 2020, não houve emissão de recomendações e/ou determinações através de acórdãos desse órgão de controle externo.

4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Estrutura de equipamentos e materiais disponibilizados pela UFFS.
- Colaboração da maioria dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) quando da realização das auditorias internas.
- Disposição da gestão da UFFS em atender as demandas da auditoria interna, observadas as limitações orçamentárias e de códigos de vaga.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional de Santa Catarina, em especial na busca de soluções conjuntas para o bom desempenho da gestão da UFFS.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU).
- Bom relacionamento com o Conselho Curador e com o Consuni, através da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, contribuindo para o bom desempenho da gestão.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.
- As ações de fortalecimento da auditoria interna – em especial a integração entre as auditorias internas do estado de SC e a CGU –, as reuniões e conversas com diversos setores e servidores da UFFS, bem como os informativos periódicos (ações de caráter preventivo), via e-mail institucional, sobre assuntos/temas que poderiam contribuir com

a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS.

- As contribuições da Gestão (Reitoria e *Campi*) e dos Conselhos (Curador e Consuni – Capgp) para a pontuação da matriz de riscos (2019) utilizada na definição das ações do Paint.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Pandemia Covid-19 e todas as dificuldades logísticas e de imitações funcionais decorrentes dela.
- Necessidade de trabalho remoto em função da Pandemia, sem que a gestão e os servidores da UFFS estivessem preparados para realização desse tipo de trabalho diferenciado.
- Equipe reduzida de servidores da auditoria interna, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.
- Instabilidade na internet e na intranet.
- Ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados dos sistemas institucionais da UFFS.
- Ausência de um sistema informatizado específico para a auditoria interna, em especial, que facilite o monitoramento das recomendações emitidas e a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros.
- Adaptação à implantação gradativa do sistema SEI e do SIG-Mesa Virtual.
- Ausência de oferta de capacitações, pelas escolas do governo, específicas para auditoria interna nas mais diversas áreas, sendo que nas instituições privadas o custo se torna incompatível com o orçamento disponibilizado.

5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (INCISO V DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

O Paint/2020 previa um total de 392 horas para capacitação e 60 horas para Desenvolvimento Institucional da equipe da auditoria interna através de cursos, eventos e treinamentos.

Além disso, havia previsão de licença capacitação para 03 servidoras (568 horas previstas – 424 horas utilizadas).

O total de horas para capacitação e desenvolvimento, executado no exercício de 2020, foi de 714 horas em horário de expediente e 57 horas e 30 minutos

fora do horário de expediente, incluindo os cursos realizados para a compensação do recesso de final de ano e do horário especial de verão.

Além desse total de horas, houve a participação da Auditora-Chefe coordenando a 5ª reunião dos auditores chefes das Ifes de SC, (IFSC, IFC e UFSC), que foi realizada virtualmente através da plataforma Google meet, no dia 24/08/2020, com a seguinte programação: 1 - Paint 2021 – Matriz de riscos e metodologia a ser utilizada pelas Ifes. 2 - Quantificação de Benefícios (financeiros e não financeiros) oriundos das recomendações da Auditoria Interna – *Status* da Implementação da Política internamente. 3 - Programa de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna – *Status* da Implementação da Política internamente. 4 – Política de Acesso aos Papeis de Trabalho – *Status* da Implementação da Política internamente

Apresentam-se, no quadro VIII, as ações de capacitação realizadas no exercício de 2020.

Quadro VIII – Capacitações Audin
 (*Realizadas fora do horário de expediente)

1º Trimestre (135 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Enap	20 horas
Taíz Viviane Dos Santos	Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	Enap	20 horas
Taíz Viviane Dos Santos	Defesa do Usuário e Simplificação	Enap	20 horas
Taíz Viviane Dos Santos	Vírus respiratórios emergentes, incluindo Covid-19: métodos para detecção, prevenção, resposta e controle	Enap	10 horas
Deisi M. D. S. Klagenberg	Recursos Humanos	FGV-online	15 horas
Deisi M. D. S. Klagenberg	Desafios Atuais da Motivação nas Organizações	FGV-online	5 horas
Deisi M. D. S. Klagenberg	Normas Anticorrupção, antissuborno e Compliance Público	FGV-online	5 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Introdução à Gestão de Processos	Enap	20 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Ética e Serviço Público	Enap	20 horas
2º Trimestre (270 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	Contabilização de Benefícios	Enap	10 horas
	Controle Social	Enap	20 horas
	Ética e Serviço Público	Enap	20 horas
	Acesso à informação	Enap	20 horas

	Gestão em ouvidoria	Enap	20 horas
	Mundo conectado: Manual de sobrevivência	Enap	10 horas
	Criatividade e novas tecnologias no serviço público	Enap	10 horas
	Elaboração de Plano de dados abertos	Enap	20 horas
	Noções básicas de trabalho remoto	Enap	10 horas
Deisi M. D. S. Klagenberg	Noções básicas do trabalho remoto	Enap	10 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Acesso à informação	Enap	20 horas
	Defesa do Usuário e simplificação	Enap	20 horas
	Tratamento de denúncias em Ouvidoria	Enap	20 horas
	Resolução de conflitos aplicada ao contexto das ouvidorias	Enap	20 horas
	Noções básicas do trabalho remoto	Enap	10 horas
	Elaboração de Plano de dados abertos	Enap	20 horas
	Introdução à lei brasileira de dados pessoais	Enap	10 horas
3º Trimestre (125 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Enap	30 horas
	Ciclo integração dos controles: Gestão de Riscos	TCU (<i>Youtube</i>)	02 horas
	Comunicação de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	CGU (<i>Live</i>)	02:30 horas
	Registro e Monitoramento de Recomendações das Uaigs no e-Aud	CGU (<i>Live</i>)	02:30 horas
	6º Seminário Internacional sobre Análise de Dados na Administração Pública	TCU (<i>Youtube</i>)	16 horas
Deisi M. D. S. Klagenberg	Curso <i>online</i> sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16 horas
	Desafio das Unidades de Auditoria Interna: Auditoria Financeira e Auditoria de Avaliação de Políticas Públicas	Conaci	02 horas
	Gerenciamento de Pessoas na Auditoria Interna: Os papéis da liderança e da motivação na escalada de capacidades	Conaci	02 horas
	Consultoria no âmbito da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Conaci	02 horas
	Comunicação de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	CGU (<i>Live</i>)	02:30 horas
	Registro e Monitoramento de	CGU (<i>Live</i>)	02:30 horas

	Recomendações das Uaigs no e-Aud		
Marisa Zamboni Pierezan	A Liderança pública em tempos de crise	Enap	10 horas
	Comunicação de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	CGU (<i>Live</i>)	02:30 horas
	Registro e Monitoramento de Recomendações das Uaigs no e-Aud	CGU (<i>Live</i>)	02:30 horas
	Elaboração de relatórios de auditoria	Enap	30 horas
4º Trimestre (184 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	Técnicas de Auditoria Governamental	Enap	40 horas
	Tomada de Contas Especial	TCU	40 horas
	Evento Conecta-TCU – Aproximando o TCU e a Administração Pública – Universidades Federais.	TCU	02 horas
	Auditoria e Controle para Estatais.	Enap	20 horas
	52º FonaiTec (Online)	Fonai	20 horas
Deisi M. D. S. Klagenberg	Curso <i>online</i> 4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil	TCU	16 horas*
	Lançamento do Novo Manual de Auditoria Operacional do TCU	TCU	01:30 horas*
	Curso Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais – Instauração de 24/11 a 15/12/2020.	TCU	40 horas*
Marisa Zamboni Pierezan	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Enap	40 horas
	Conecta TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública – Universidades Federais	ISC	2 horas
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	Enap	20 horas

Fonte: Audin/Relatórios Trimestrais 2020

6 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFFS (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

A análise do grau de maturidade da UFFS em relação à governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, bem como acompanhar a evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Conceitualmente, a gestão de risco, em qualquer dos modelos adotados

nos setores público e privado, nacionais e internacionais, é uma abordagem que privilegia o alcance de resultados. Riscos são eventos ou circunstâncias que têm potencial para comprometer, no todo ou em parte, a consecução dos objetivos ou dos resultados desejados. Consequentemente, ao buscar-se a mitigação dos riscos por meio de controles apropriados, o efeito será a concretização de uma gestão de riscos, a qual contribui para a boa governança corporativa ao aumentar a chance de que os resultados pretendidos sejam atingidos. De fato, o processo de gestão de riscos desenvolve o ambiente de controle, o qual, por sua vez, fornece maior garantia de que os objetivos organizacionais sejam alcançados dentro de um grau aceitável de risco residual (KNIGHT, 2003).

A governança corporativa pode ser definida como o meio pelo qual uma organização é controlada e dirigida para alcançar objetivos, percebe-se que o fator comum que liga gestão de riscos, controle e governança corporativa é o foco em alcançar objetivos (DAHMS, 2008). (TCU/Acórdão 1294/2015 – Plenário – Visão Geral sobre gestão de riscos).

Esta auditoria interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, de forma a intensificar essa cultura na UFFS e no aprimoramento dos seus controles internos.

Nas auditorias realizadas e concluídas no exercício de 2020, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO⁶ I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

Assim, para a análise dos controles internos, a Audin considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício, através do questionário de avaliação de controles internos – QACI.

Considerando o impacto que a pandemia da Covid-19 representou para as áreas avaliadas, bem como em todas as áreas institucionais, observou-se que, de maneira geral quanto aos controles internos (temas auditados), a UFFS se encontra em um nível intermediário de maturidade, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas (risco moderado).

Consideradas as avaliações, observa-se que a UFFS dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades. No

6 *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*

entanto, pode ser aprimorado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes. Por sua vez, a Avaliação de Risco (gestão de riscos) está em fase inicial, por isso, trata-se de um controle em desenvolvimento, encontrando-se em fase de disseminação.

Em 2020, o Escritório de Processos (Diretoria de Planejamento (Proplan)) informou que seria necessário construir os fluxogramas para todos os processos que ainda não estivessem publicizados, e que os mesmos necessitavam ser institucionalizados (publicados no *site* institucional). Assim, para essa primeira etapa, solicitou aos setores/departamentos da UFFS o preenchimento de planilha com informações sobre processos e seus respectivos fluxos, objetivando conhecer os Processos Institucionais, através de informação sobre os fluxos em cada setor, considerando os dados: 1) unidade responsável; 2) informação dos processos que a unidade demanda; 3) se existe fluxo para o processo; 4) se o fluxo está publicado e é de conhecimento público; 5) o *link* da publicação; 6) se o processo envolve recursos financeiros; 7) enumeração de, pelo menos, um risco principal envolvido no processo; 8) se o processo era sazonal ou rotineiro; 9) qual a porcentagem que o processo representava dentre as atividades do setor; 10) quem era o contato. Espera-se que em 2021 esse importante trabalho seja retomado e as próximas etapas (elaboração dos fluxos e as análises dos riscos), sejam concluídas.

A informação e comunicação, em sua maioria, está formalizada nas instruções normativas, formulários e portarias publicadas junto à página institucional da UFFS. No entanto, a ausência de mapeamento de processos (em fase de desenvolvimento), a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas, fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, observando que a UFFS é uma instituição *multicampi*.

Acredita-se que o monitoramento específico, realizado pela Auditoria Interna e/ou outros órgãos de controle, tem contribuído para a melhoria dos controles internos, bem como, o monitoramento contínuo, realizado pela própria gestão, na maioria das vezes é realizado e, quando realizado, funciona, podendo ser aprimorado e melhor disseminado.

Espera-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da política de gestão de riscos (em desenvolvimento) os gargalos existentes possam ser

sanados e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.

Também, relata-se que, considerados os trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2020, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, observa-se a criação do Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos (Portaria nº 1386/GR/UFFS/2017); estabelecida a Política de Gestão de Riscos da UFFS (Portaria nº 301/GR/UFFS/2017 revogada pela Portaria nº 738/GR/UFFS/2018) e o Plano Institucional de Gestão de riscos e Controles Internos da UFFS (IN nº 9/Proplan/UFFS/2017, que teve corrigida sua numeração, passando para IN nº 14/Proplan/UFFS/2017). Ademais, estão publicados e homologados os seguintes (consulta em 15/02/2021) fluxos: 55 fluxos de processos administrativos, 11 Acadêmico/Docente e 26 Acadêmico/Discente. Também, encontram-se disponíveis na página da UFFS: 15 Mapas de Riscos da Assistência Estudantil na UFFS e 5 Mapas de Riscos dos Restaurantes Universitários da UFFS. Ademais, observa-se que os fluxos institucionais deverão estar alinhados e consolidados nas plataformas administrativas e auxiliares, utilizadas pela instituição.

Acrescenta-se que, em 2018, atendendo ao art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, foi instituído o Comitê de Gestão de Integridade (Portaria nº 497/GR/UFFS/2018), bem como, foi aprovado o Plano de Integridade (Portaria nº 1435/GR/UFFS/2018). Ainda, estão publicados na página da instituição os fluxos para verificação de nepotismo na UFFS.

Cabe ao referido comitê promover a estruturação, execução e o monitoramento do Programa de Integridade da UFFS, com vistas, em especial, à adoção de ações institucionais de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção. Além disso, busca garantir que as boas práticas de governança sejam desenvolvidas de forma contínua e progressiva na instituição.

Diante do exposto, observa-se que os controles internos já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO VII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu *Paint*, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna vêm contribuindo, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução das políticas públicas no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “Auditoria Interna”, os benefícios dessa auditoria interna estão além da busca pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da Auditoria Interna traz benefícios à gestão, de forma direta, quando esta atende às recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou, de forma indireta, quando as manifestações da Audin (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores têm fortalecido a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018 (anexo I), observa-se que a Audin está buscando adequação ao estabelecido na referida IN.

Com base na referida Instrução Normativa (anexo I) e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna no final do exercício de 2020 (RA nº 07/Audin/UFFS/2020), não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis quanto às recomendações emitidas pela Audin e implementadas pela gestão no exercício.

O monitoramento de 2020 apresentou cinco recomendações consideradas implementadas pela gestão, as quais tratam de benefícios não financeiros, ou seja, *“benefícios que embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos”*.

Frisa-se que para a metodologia de contabilização de benefícios só podem ser contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrentes do atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação da UAIG, com real impacto na gestão pública. Desta feita, os benefícios potenciais (cumprimento ainda não verificado) não devem ser considerados.

Assim, entre as classificações dos benefícios não-financeiros, as recomendações implementadas classificam-se na dimensão **“pessoas, infraestrutura e/ou processos internos”**, ou seja, tendo como referência o planejamento da UFFS, o benefício afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da instituição. Portanto, visaram implementar melhorias em processos meio da unidade que dão suporte aos processos finalísticos.

Ademais, algumas recomendações implementadas estão relacionadas à dimensão **“Missão, Visão e/ou Resultado”**, pois afetaram os processos finalísticos, implementando-se melhorias em processos para os quais a UFFS entregou resultados para a sociedade.

Quanto à repercussão, a qual possui como referência principal o âmbito organizacional impactado pela melhoria processual, observou-se a repercussão *“repercussão tático operacional”*. Entende-se que os benefícios trazidos pelas providências adotadas pelos gestores dizem respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada sem decorrer de tomada de decisão da Alta

Administração da unidade auditada.

8 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (INCISO VIII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

O PGMQ se encontra no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017. Em outubro de 2020 a Audin publicou, no seu espaço na página da UFFS, o seu Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ). O referido programa passará por um período de testes sendo reavaliado sempre que necessário. Ademais, informa-se que a Audin já contemplava, no Paint dos últimos exercícios, a ação Fortalecimento da Audin, a qual previa e tinha por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, sendo que todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas à avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, no exercício de 2019 passamos a testar um questionário de avaliação interna, o qual, após cada auditoria realizada, é enviado ao setor auditado para que este possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

No decorrer do exercício de 2020 foram enviadas 02 (duas) **avaliações internas relacionadas a avaliação das atividades da Auditoria Interna**. As avaliações realizadas pela gestão demonstraram que as servidoras da Audin atuaram no desenvolvimento de suas ações com: educação, prudência, conhecimento técnico necessário, linguagem de fácil entendimento, contribuição para os controles internos e atendimento de expectativas, tendo avaliação na escala (5), a qual corresponde ao “*atendimento pleno*”, onde os itens avaliados foram observados em sua integralidade.

As **avaliações externas**, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 anos. Nesse sentido, a Audin da UFFS já foi avaliada pelo TCU em 2013 (TC 020.192/2014-2), o qual avaliou a Audin, em linhas gerais, em “*nível de*

maturidade superior à grande maioria das unidades já avaliadas”; e pela CGU em 2018 (Relatório nº 201800637), a qual destacou a “*atuação proativa da AUDIN da UFFS ao longo dos anos, em termos de aderência entre as ações programadas no PAINTE e executadas no RAINTE e quanto ao atendimento às demandas e recomendações emitidas pelas auditorias internas e externas, cumprindo fielmente com a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade*”.

Cabe destacar que em 2020 algumas ações do PGMQ apresentaram limitações oriundas das adaptações necessárias ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, tais como: ausência de reunião presencial da equipe a fim de ampliar as discussões sobre o monitoramento contínuo, o *feedback* dos gestores, que considerando as reuniões remotas podem apresentar ruídos de comunicação, entre outros. No entanto, a Audin possui várias ferramentas, que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade. Foram executadas as seguintes atividades voltadas para gestão da melhoria e qualidade da auditoria interna em 2020:

- Avaliações internas através de questionário teste, respondido pelo auditado ao final de cada auditoria e/ou consultoria.
- Manutenção das reuniões entre chefias das Ifes de SC para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho.
- Aprimoramento dos planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.
- Encaminhamento dos Relatórios Trimestrais, com o objetivo de informar, para conhecimento do Conselho Curador, do Consuni-Capgp e do Comitê de Integridade, bem como à Gestão da UFFS, o *status* de execução do Paint/2020.
- Emissão de informativos da auditoria interna (ação preventiva) que visam auxiliar a gestão no aprimoramento de seus processos de controles internos, gestão de riscos e governança.⁷
- *Feedback* de gestores e de partes interessadas, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados.

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na Audin da

⁷ Os informativos periódicos da Audin, sobre assuntos diversos, caracterizam-se como uma ação preventiva. Considerando a oportunidade e visando contribuir com a gestão, sempre que encontradas publicações e/ou informações a respeito de temas que possam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS, estas, são informadas aos gestores, via e-mail institucional.

UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Definição da Missão e Visão da Audin.
- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração do Paint, Execução do Paint⁸ e Demandas CGU/TCU) – (com necessidade de revisão).
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).

Diante do exposto, tem-se como resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Audin da UFFS o atendimento a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade num cenário de agregação de valor, buscando impacto positivo e à concretização dos objetivos institucionais, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo fortalecimento de controles internos, gestão de riscos e governança, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

A partir de posicionamentos e recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão de controle interno, ou jurisprudência, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, a Auditoria Interna procurou construir instrumentos de auditoria, confeccionando papéis de trabalho, programas de auditoria, bem como, trocando experiências com diversas Auditorias Internas de outras Ifes e criando procedimentos de auditoria de acordo com a realidade da UFFS.

Destaca-se que o bom e cordial relacionamento, sem perda da independência técnica de suas atividades e respeitada a segregação de funções – entre a Audin, os conselhos Curador e Consuni – Capgp e a gestão da UFFS – vem proporcionando avanços no que concerne à formação e instrução de procedimentos de rotina, através de normatizações e atividades de controle que visam padronizações necessárias e que transmitem segurança aos agentes públicos na execução de suas

⁸ Resumidamente, este processo contempla o planejamento operacional, a execução da ação/trabalho de auditoria, a comunicação preliminar e conclusiva dos trabalhos de auditoria e o monitoramento da implementação das recomendações emitidas.

atividades.

Ressalta-se a importância e necessidade da continuidade e avanço dos trabalhos da gestão referentes à implementação gradativa da Política de Gestão de Riscos, bem como da consolidação do Plano de Integridade.

Há necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores/departamentos, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos administrativos.

Também, observa-se a importância e necessidade de, quando da emissão dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores auditados nas Pró-Reitorias e Secretarias Especiais, bem como, que estas repassem e discutam com os setores correlacionados ao assunto junto aos *campi*, mantendo, assim, um trabalho isonômico em âmbito institucional.

O Paint/2020 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos da atuação da auditoria interna, sendo que os resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicados tempestivamente ao Reitor, Presidente do Consuni; ao Consuni, através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas; ao Concur, através da secretaria de órgãos colegiados; à CGU/Regional SC; aos setores cujo tema auditado se relacionava; à Proplan, órgão de apoio do Comitê Gestor de Riscos; bem como foram publicados junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna.

Em decorrência da pandemia da Covid-19, cabe informar que, diante da especificidade das atividades da Audin, houve prejuízos para a execução do Paint/2020 em sua integralidade, haja vista que os trabalhos de auditorias previam ações presenciais, solicitações e encaminhamentos de informações e documentos que necessitam da presença física de servidores, na reitoria e nos *campi*, para a organização e encaminhamento, o que não foi possível realizar em sua integralidade.

Por fim, a Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando, outrossim, que a Audin é órgão independente de assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando agregar valor à gestão por meio de auditorias sob a égide de princípios e normas da Administração Pública, bem como pela eficácia, efetividade, eficiência e economicidade dos atos e fatos administrativos, não devendo ser confundida com a área de controles internos inerentes à gestão universitária.

Encaminha-se o Raint/2020:

Ao Consuni-Capgp (pelo do Sipac/Mesa Virtual), para conhecimento, conforme artigos 18 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

À CGU (por e-mail institucional e pela plataforma eaud), conforme artigos 19 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna em atendimento ao art. 20 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor, Concur, Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores de *campus*, Pró-Reitoria de Planejamento — sendo esta responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno, considerada a Portaria nº 738/GR/UFFS/2018, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS, e ao Comitê de Gestão de Integridade — considerada a Portaria nº 497/GR/UFFS/2018.

Chapecó, 23 de fevereiro de 2021.

Original assinado

Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Mat. SIAPE 1646105